



- Conselho Executivo
- Conselho Científico
- Conselho Pedagógico
- Administrador
- Departamentos
- Centros de Investigação
- Serviços
- AEFCT
- A3FCT
- email: geral@...
- Outros : \_\_\_\_\_

Despacho  
N.º 24 / 2015

Assunto: Propinas para o ano lectivo 2015/2016 (todos os cursos)

Pelo presente despacho, o Conselho Executivo publica o valor das propinas e as modalidades e prazos de pagamentos para os cursos conferentes de graus, para o ano lectivo de 2015/16, de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa e nos termos dos artigos 2º e 3º do Regulamento de Propinas em vigor. São igualmente fixados neste despacho os valores das propinas para os estudantes internacionais e para os cursos não conferentes de grau.

#### A. Cursos de Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado

1. Propina anual: **1.063,47 € (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos)**, com excepção de alguns cursos de mestrado, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. Modalidades de pagamento:
  - a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 1.010,30 €), excepto para alguns cursos em associação de acordo com o divulgado no portal da FCT-UNL; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição;
  - b) Em três prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	354,49 €	até 24 de setembro
2ª Prestação	354,49 €	até 6 de dezembro
3ª Prestação	354,49 €	até 6 de março
<b>Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta</b>		<b>31 de julho</b>

#### B. Cursos de Doutoramentos

1. Propina anual: **2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros)**, com excepção de alguns cursos em associação, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

## 2. Modalidades de pagamento:

- a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 2.612,50 €); para esta modalidade, o pagamento terá de ser efetuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição.
- b) Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	1.375,00 €	até 15 de outubro
2ª Prestação	1.375,00 €	até 31 de março
<b>Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta</b>		<b>31 de julho</b>

## C. Cursos não conferentes de grau

1. **Propina:** Específica de cada curso, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;

### 2. Modalidades de pagamento:

Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Datas limite
1ª Prestação	até 24 de setembro
2ª Prestação	até 17 de dezembro

## D. Propinas para estudantes internacionais

1. Os valores de propinas para estudantes internacionais, aprovados pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, para o ano letivo de 2015-16, são os seguintes:
  - a) Licenciaturas, mestrados integrados e mestrados: **7.000,00 € (sete mil euros)**;
  - b) Doutoramentos: **10.000,00 € (dez mil euros)**;
2. No âmbito da promoção da internacionalização da Escola, e da Universidade, os valores referidos em a) e b) poderão ser reduzidos, por despacho justificado do Director.

## E. Outras determinações

### 1. Indexação à propina mínima

- a) Os estudantes finalistas inscritos apenas num dos semestres poderão ter indexação à propina mínima (656,50 €) desde que:
  - i. Submetam o respetivo requerimento online no CLIP, **até ao dia 03.11.2015**;
  - ii. Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.
- b) Prazo limite para pagamento da propina mínima: 6 de março de 2016.

### 2. Regime de pagamento dos bolseiros dos SAS:

Todos os bolseiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 106,35 € cada, com vencimento entre 31 de outubro de 2015 e 31 de julho de 2016. O pagamento deverá iniciar-se no mês em que os Serviços de Acção Social deferirem o pedido de bolsa dos estudantes, vencendo-se no final desse mês as prestações atrasadas.

### 3. Consequências do não pagamento de propinas

Nos termos do artº 5º do Regulamento de Propinas da FCT/UNL, decorridos 5 dias contados do termo do prazo estipulado para qualquer das prestações indicadas no presente Despacho, verificar-se-á, automaticamente, a suspensão do acesso à prática de qualquer acto curricular, até à regularização do débito.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 7 de Julho de 2015.

O Director da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana